

EDITAL Nº 78/2019–DIREX/PRAE/UFRR-BOLSA/CULTURA 2019

Divulga abertura de inscrições para processo seletivo no ano letivo de 2019 para a Bolsa Cultura: modalidade **Orquestra Sinfônica da UFRR**, conforme Decreto do PNAES nº 7.234/2010.

O Pró-reitor de Assuntos Estudantis e Extensão - PRAE da Universidade Federal de Roraima - UFRR, no uso de suas atribuições legais, fundamentado pelo Decreto nº. 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), **torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo para o ano letivo de 2019 da Bolsa CULTURA 2019: modalidade: Orquestra Sinfônica da UFRR da UFRR.**

1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem por objeto a concessão de 17 (Dezessete) bolsas, com duração até dezembro de 2019 e cadastro de reserva, vinculadas às ações da Orquestra Sinfônica da UFRR,” no valor mensal de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) cada, os acadêmicos de cursos de graduação da UFRR, regularmente matriculados e cursando disciplinas na modalidade presencial no semestre 2019.1, conforme a distribuição abaixo:

Projeto/Função		Número de vagas	Turno das Atividades	Carga horária Semanal
Orquestra sinfônica	Violinos	6	Vespertino/ Noturno	18h
	Violas	3	Vespertino/ Noturno	18h
	Violoncelos	2	Vespertino/ Noturno	18h
	Flauta	1	Vespertino/ Noturno	18h

	Violões	2	Vespertino/ Noturno	
	Regente assistente	1	Vespertino/ Noturno	
	Auxiliar de produção	1	Vespertino/ Noturno	
	Piano	1	Vespertino/ Noturno	

1.2. Caso a vaga não seja preenchida, a Diretoria de Extensão – DIREX poderá remanejá-la para outro projeto.

1.3. A Diretoria de Extensão poderá prorrogar o prazo de concessão das bolsas, mediante disponibilidade orçamentária.

1.4. O edital estará disponível em link disponibilizado pela página da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão (<http://prae.ufrr.br/>) e adquirirá a publicidade devida.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A oferta da bolsa Cultura 2019 tem o objetivo de contribuir para a melhoria das condições de permanência dos acadêmicos da UFRR e reduzir as taxas de evasão, bem como para a formação acadêmica, promoção e divulgação dos talentos artísticos e culturais dos estudantes da UFRR.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente Edital, por escrito, justificado, comprovado e assinado pelo interessado, nos dias 25 e 26 de março de 2019.

3.2. O pedido de impugnação será dirigido e entregue à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão, Bloco IV, sala 420, nos horários de 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min, impreterivelmente. A PRAE julgará e responderá à impugnação no prazo de até 05 dias úteis.

3.3. O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

3.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 3.1, 3.2, 3.3 deste Edital.

3.5. A PRAE/UFRR se reserva o direito de apresentar novo Edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este.

4. DAS ATIVIDADES

4.1. Das atividades da Orquestra Sinfônica da UFRR:

4.1.2. Os ensaios acontecerão, preferencialmente, em dias da semana, preferencialmente as segundas feiras no período noturno, e aos sábados, pelo período vespertino. Os ensaios extras deverão ser realizados nos locais previstos para a realização dos concertos. Além destas horas de ensaio o discente devera complementar a carga horaria ao estudo de obras a serem interpretadas pela orquestra:

4.1.3. A orquestra Sinfônica tem como meta o estabelecimento de atividades musicais dentro e fora do campus Paricarana da UFRR, cumprindo sua vocação acadêmica de extensão universitária e auxilio no ensino e na pesquisa, além de sua atuação institucional nos eventos oficiais da UFRR.

4.1.4. A orquestra deverá trabalhar as questões interpretativas, em especial a articulação, fraseados, expressão e agogica próprias do período barroco, bem como as questões técnicas relativas aos instrumentos, com especial atenção ao uso do arco pelos instrumentos de cordas e a sua relação com seu desenvolvimento histórico, que implicou em mudanças ergonômicas estruturais em sua utilização.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Possuir, prioritariamente, renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio ou ser estudante oriundo da rede pública de educação básica;

5.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFRR para o semestre 2019.1 nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Roraima que estejam cursando, pelo menos, o número mínimo de 03 (três) disciplinas do respectivo semestre letivo;

5.3. Não ter concluído outro curso de graduação;

5.4. Não estar com data de conclusão de curso de graduação prevista para o semestre 2019.1;

5.5. Desempenho acadêmico satisfatório, considerando aprovação em, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas no semestre 2019.2, para discentes veteranos;

5.6. Disponibilidade de 18 (dezoito) horas semanais para o desempenho das atividades vinculadas à bolsa, em horário compatível para os turnos (manhã/tarde) com a grade curricular do curso de graduação, observados os horários das disciplinas matriculadas no semestre letivo 2019.1;

5.7. Não receber outro tipo de bolsa fornecida pela UFRR e demais instituições de ensino no período de concessão da bolsa, exceto bolsa permanência e auxílios transporte, alimentação, pró-atleta, vale pró-cultura, moradia ou outro auxílio cabível.

6. DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Poderá inscrever-se neste processo seletivo o aluno vinculado à Universidade Federal de Roraima, conforme os itens abaixo:

6.1.1. Aluno regular, devidamente matriculado em curso de graduação presencial na UFRR;

6.1.2. Alunos já aprovados em processo seletivo (vestibular) para ingresso no semestre 2019.2 nesta instituição, compondo o cadastro de reserva desde que apresente a declaração de vínculo emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

6.2. As inscrições para o processo seletivo de que trata este Edital serão realizadas, exclusivamente, via internet por meio de plataforma de inscrições: <https://auxilios.prae.ufrr.br/>, 23 a 29 de maio de 2019.

6.3. O candidato deverá, no ato da inscrição, inserir na Plataforma <https://auxilios.prae.ufrr.br/> as informações pessoais e acadêmicas, bem como anexar as seguintes documentações obrigatórias:

- a) Carteira de identidade ou outro documento oficial com foto;
- b) CPF;
- c) declaração de vínculo emitido pelo SIGAA (somente para ingressantes no 2º semestre);
- d) atestado de matrícula emitido pelo SIGAA;
- e) histórico escolar atualizado emitido pelo SIGAA, exceto para acadêmicos calouros;
- f) Último comprovante de residência atualizado do discente (conta de água ou energia);
- g) Certificado de conclusão do ensino médio;

6.4. As homologações das inscrições serão realizadas pela comissão avaliadora deste processo seletivo, devidamente nomeada pela PRAE.

6.5. Serão homologadas as inscrições instruídas com todos os documentos previstos no item

II. Documentação para avaliação socioeconômica:

6.3 Para comprovação dos itens de avaliação socioeconômica, o discente deverá apresentar a seguinte documentação atualizada referente aos rendimentos e despesas do grupo familiar (maiores de 18 anos):

- a) **Se profissional**, comprovante de vínculo empregatício contracheque, demonstrativo de pagamento ou declaração do empregador;
- b) **Se aposentados e pensionistas**, demonstrativo de proventos, contracheque ou declaração expedida pelo INSS;
- c) Comprovante de participação em programas sociais federais, estaduais ou municipais, se houver;
- d) Declaração para de autônomos - diarista, vendedor ambulante, costureira, pedreiro e outros (anexo desse edital), com nome da atividade desempenhada e valor médio dos últimos três meses;
- e) Caso haja situação diferenciada no grupo familiar do candidato, o mesmo poderá relatá-la por meio de carta explicativa que deverá ser juntada à documentação.

- f) Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) dos membros da família, entregue em 2018, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- g) Para quem não é declarante de imposto de renda, apresentar comprovante de não declarante obtido na página da Receita Federal, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>, onde consta a seguinte mensagem: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal" - procedimento exigido de todos membros da família (mas que tenha acima de 18 anos);

6.3.1. O discente beneficiário, caso possua conta bancária no ato da inscrição, deverá informar os seguintes dados bancários, dos quais deverá ser titular: banco, agência e conta corrente.

6.4. As informações prestadas nos formulários, bem como a entrega da documentação são de inteira responsabilidade do discente, podendo a DIREX/PRAE excluir do processo seletivo aquele que a preencher com dados incorretos ou incompletos ou não entregar todos os documentos solicitados no edital e prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6.5. Inscrição com documentação preenchida de forma incompleta será INDEFERIDA.

6.6. As documentações serão retidas pela DIREX/PRAE para fins de comprovação da observância dos critérios estabelecidos para o processo seletivo.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Só serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos e condições para participação estabelecidas nos itens 05 e 06 deste edital.

7.2. Para inscrições não homologadas, em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

8. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. O processo seletivo dos discentes será realizado por uma Comissão de Avaliação e Seleção especialmente constituída e nomeada pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Extensão (PRAE).

8.2. A seleção dar-se-á por meio de análise da documentação pessoal (homologação da inscrição) e socioeconômica, entrevista e/ou teste de habilidade específica e análise curricular.

8.3. Do teste de habilidade específica:

8.3.1. O teste de habilidade específica será de caráter eliminatório. A Comissão Avaliadora, em conjunto, nesta etapa, deverá atribuir nota de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos;

8.3.2. Estará classificado para a segunda etapa o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos no teste de habilidade específica;

8.4. O candidato deverá comparecer ao local do teste prático, com antecedência de, pelo menos, 15 minutos do horário marcado, munido dos documentos de identificação (RG e CPF).

8.5. Do teste de habilidade específica do candidato:

8.5.1. Durante o teste de habilidade específica, o candidato deverá realizar a apresentação de uma música cantada, com duração de até 04 (quatro) minutos, e fará teste vocal ou instrumental com o regente do Coral;

8.5.2. A UFRR disponibilizará instrumentos para realização do teste vocal;

8.5.3. O candidato durante o teste poderá ser acompanhado por 01 (um) instrumento, não necessariamente executado por ele, no caso dos candidatos à vaga de vocalista;

8.5.4. Será avaliado o potencial artístico do candidato, observando os seguintes requisitos: habilidade, desenvoltura e afinação.

8.8. Da análise curricular:

8.8.1. A segunda etapa consistirá de análise curricular e será de caráter classificatório.

8.8.2 A Comissão Avaliadora fará a análise curricular somente dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos no teste de habilidade específica ou na entrevista;

8.8.3. O resultado da Análise Curricular será a soma dos pontos obtidos em cada item da Tabela 01, descrita a seguir:

TABELA 01 – Pontuação da Análise Curricular

Critérios de Avaliação		Pontos	Limites de pontos
1	Experiência comprovada como participante de Projetos Culturais por um período mínimo de 02 (dois) meses.	2	2
2	Experiência comprovada como integrante projeto/função em áreas equivalentes para qual está concorrendo em outras instituições (1 ponto para cada seis meses).	1	2
3	Experiência comprovada como participante de projeto cultural em áreas afins (0,5 ponto para cada 6 meses).	0,5	1
4	Participação em cursos ou oficinas na área do projeto/função para o qual está concorrendo, com carga horária igual ou superior a seis horas.	0,5	1
5	Participação em cursos ou oficinas de cunho cultural, com carga horária igual ou superior a seis horas.	0,5	0,5
6	Participação como membro de comissão organizadora de eventos ligados à	0,5	1

	UFRR, com carga horária mínima de 12 horas.		
7	Apresentação cultural comprovada como integrante em áreas equivalentes ao projeto e função para qual está concorrendo.	0,5	1,5
8	Apresentação de Currículo <i>Lattes</i> .	1	1
Total máximo de pontos			10

8.9. Dos documentos necessários à comprovação da análise curricular:

8.9.1. Para receber pontuação relativa aos itens 2, 3, 4, 5 e 6 da Tabela 01, o candidato poderá comprovar, mediante apresentação de portarias, certificados, atestados ou declarações expedidas por instituição ou responsável legal pela atividade, em que constem o nome do candidato e a função exercida, com a carga horária total;

8.9.2. Para receber pontuação relativa ao item 1 da Tabela 01, o candidato poderá comprovar mediante apresentação de atestado expedido pela PRAE ou coordenação do curso de música, em que constem o nome do candidato e a função exercida, com a descrição do período de início e fim da atividade;

8.9.3. Para receber pontuação relativa ao item 7 da Tabela 01, o candidato poderá comprovar mediante apresentação de certificados, matérias jornalísticas, *folders* e atestados ou declarações expedidas por instituição ou responsável legal pelo evento. Caso o documento que trata da apresentação cultural apresente somente o nome do grupo, o candidato deverá apresentar uma declaração expedida pelo responsável do grupo, que comprove sua participação no período declarado da realização do evento;

8.9.4. O item 8 da Tabela 01 deverá ser entregue no período de inscrição. A pontuação, no entanto, só ocorrerá mediante a classificação do candidato no teste de habilidade específica.

8.9.5. A DIREX/PRAE não se responsabiliza por emitir atestados sem o preenchimento de requerimento prévio, tendo o participante que observar os prazos estabelecidos no edital. A anexação dos comprovantes será de inteira responsabilidade do candidato.

9. DOS DIREITOS E DEVERES DO BOLSISTA

9.1. Cumprir a carga horária de 18 (dezoito horas semanais de atividade, para os turnos requeridos no ato da inscrição, em horário compatível com a grade curricular do curso de graduação);

9.2. Desenvolver as atividades planejadas e programadas pela PRAE, por meio da DIREX;

9.3. Participar de atividades acadêmicas como seminários, semanas culturais, encontros, capacitações e outros eventos de iniciação científica e cultural dentro ou fora da UFRR que ocorram em turnos matutinos, vespertinos e noturnos, incluindo tais atividades em seu relatório mensal;

9.4. Apresentar trabalhos relativos às atividades pertinentes à bolsa em eventos de extensão, científicos ou culturais;

9.5. Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;

9.6. Obedecer rigorosamente ao cronograma de atividades, apresentando documentos que justifiquem possíveis ausências, sob pena de desconto no valor da bolsa ou cancelamento da mesma.

10. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

10.1. A concessão da Bolsa ocorrerá a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser prorrogada a critério da PRAE/UFRR, mediante apresentação de solicitação da Coordenação de Cultura e Eventos.

10.2. A convocação para assinatura do Termo de Compromisso será em edital próprio, após a emissão da nota empenho;

10.3. Após a assinatura do Termo de Compromisso, a bolsa poderá ser concedida até dezembro de 2019, salvo os casos de desistência do acadêmico ou cancelamento do benefício por conta do não cumprimento das demandas acadêmicas e do projeto;

10.4. O candidato selecionado que não comparecer no prazo estabelecido no edital de convocação, para a assinatura do Termo de Compromisso, será considerado desistente;

10.5. O candidato contemplado com a bolsa Cultura NÃO PODERÁ acumular outras bolsas, tais como: monitoria, iniciação científica, ou outro tipo de bolsa concedida pela UFRR, salvo a bolsa permanência e os auxílios transporte e alimentação, concedidos pela UFRR.

10.6. Após convocação, **o discente que não possui conta bancária terá até 10 para providenciar abertura** de conta corrente e informar os seguintes dados bancários: banco, agência e conta corrente;

10.7. **A continuidade da atuação como bolsista nos semestres letivos 2019.1 e 2019.2 fica condicionada à apresentação do comprovante de matrícula emitido pelo SIGAA (matrícula de no mínimo três disciplinas) e histórico escolar atualizado (aproveitamento dos 75% das disciplinas cursadas), no início do respectivo semestre letivo;**

10.8. Em caso de desistência, o aluno deve comunicar com antecedência à DIREX para assinatura do termo de desistência, sob pena de perda da bolsa, após duas ausências consecutivas ou três alternadas sem documentação justificatória como atestados e declarações reconhecidos;

10.9. Nos casos de colação de grau e trancamento de disciplinas que interfiram no número mínimo permitido para a aquisição da bolsa, o acadêmico será automaticamente desligado.

10.10. os casos que não atenderem ao requisito 10.7 serão encaminhados para o serviço social da UFRR para análise e emissão de parecer quanto ao deferimento da solicitação do auxílio;

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo e horários estabelecidos no cronograma;
- 11.2.** Para recorrer, o interessado deverá encaminhar à PRAE o recurso por meio do preenchimento do Formulário de Interposição de Recurso que consta no anexo V deste edital;
- 11.3.** O candidato deverá se identificar, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- 11.4.** Se do exame do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
- 11.5.** Todos os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora;
- 11.6.** A resposta ao recurso será disponibilizada na PRAE, sala 420, Bloco IV da UFRR;
- 11.7.** Não serão aceitos recursos via postal, fax, e-mail ou, ainda, fora do prazo;
- 11.8.** Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	06/06/2019	Mural do Bloco IV da UFRR e Site da UFRR
Prazo para impugnação do Edital	07/06/2019	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão, Bloco IV, sala 420, de 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min
Período de inscrições (Entrega da documentação, dos formulários e questionário socioeconômico)	10 a 14/06/2019 (dias úteis)	Via internet por meio de plataforma de inscrições: https://auxilios.prae.ufrr.br/
Publicação da homologação das inscrições	17/06/2019	Mural do Bloco IV da UFRR e Site da UFRR
Interposição de recursos	18 a 19/06/2019	PRAE, sala 420, Bloco IV da UFRR
Resultado da Interposição de recursos	19/06/2019	Mural do Bloco IV da UFRR e Site da UFRR
Teste de habilidade específica	27/06/2019	Bloco do curso de musica as 14 horas
Análise curricular	27/06/2019	Bloco do curso de musica as 14 horas
Resultado Preliminar da habilidade específica e análise curricular	28/06/2019	Mural do Bloco IV da UFRR e site da UFRR
Interposição de recursos	01/07/2019	PRAE, sala 420, Bloco IV da UFRR
Resultado da Interposição de recursos	02/07/2019	Mural do Bloco IV da UFRR e site da UFRR
Resultado Final	03/07/2019	Mural do Bloco IV da UFRR e site da UFRR

***As datas podem sofrer alteração dependendo de prazos e empenhos.**

*** Assinatura do Termo de Compromisso conforme item 10.2 do edital.**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A PRAE, por meio da Comissão Avaliadora, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 12.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza.
- 12.3. Mais informações sobre este edital poderão ser obtidas na CCE, sala 420, Bloco IV, no Campus do Paricarana.

Boa Vista /RR, 06 de junho 2019.

Vladimir de Souza
Pró-reitor de Assuntos Estudantis e Extensão
PRAE/UFRR

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:			
NOME DA MÃE:			
NASCIMENTO: / /	NATURALIDADE:	ESTADO CIVIL:	SEXO: MASC. () FEM ()
RAÇA/COR/ETNIA:	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO QUAL:		
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
FONE FIXO:		CELULAR:	
EMAIL:			

2. DOCUMENTOS PESSOAIS:

DOC. IDENTIDADE:	CPF:
------------------	------

3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS:

Graduação		
CURSO:	MATRÍCULA:	ANO DE INGRESSO:
POSSUI OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO: () SIM () NÃO	ANO DE CONCLUSÃO:	INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
MODALIDADE PARA QUAL IRÁ CONCORRER: () Guitarra () Baixo () Teclado () Baterista () Vocalista () Violão		
DISPONIBILIDADE DE TURNO PARA A BOLSA: (Observar o item 5.6 desse Edital) () MANHÃ () TARDE () NOITE		

Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas nesse documento, concordar e estar ciente de que sou responsável pela conferência e entrega da documentação exigida, pelas informações prestadas nos formulários anexos, bem como pelo cumprimento dos termos dispostos no edital do processo seletivo de Bolsistas do Programa de Apoio a Ações de Extensão – Bolsa Cultura 2019. Caso contrário, esta inscrição será INDEFERIDA.

Assinatura do Candidato:	Boa Vista/RR, / /2019
--------------------------	-----------------------

Documentação recebida em: / /2019

Recebida por:

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, aluno(a) _____,
matriculado(a) no curso _____,
matrícula _____, inscrito sob o RG Nº _____ e CPF
Nº _____ declaro para efeitos de inscrição junto ao programa PAE/cultura,
atender a todos os critérios estabelecidos no item 5 do EDITAL Nº ____/2019-DIREXPRAE/UFRR-
BOLSA CULTURA 2019.

Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas, concordar e estar ciente de que sou
responsável pela conferência e entrega da documentação exigida, pelas informações fornecidas nos
formulários anexos, bem como pelo cumprimento dos termos dispostos no referido edital, caso
contrário, essa inscrição será indeferida.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do discente

ANEXO III
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE

Nome: _____
Endereço: _____
Ponto de referência: _____
Bairro: _____ CEP: _____ - _____
Cidade: _____ Estado: _____
Tel. fixo: _____ Tel. Celular: _____
Data de Nascimento: _____ Idade: _____ Sexo: () F () M
RG: _____ CPF: _____ Estado Civil: _____
Curso: _____ Matrícula: _____
Semestre atual: _____
Email: _____

Concluiu Ensino Médio: () Escola Pública () Escola Privada () Escola privada-bolsista

Tem outro curso de graduação: () Sim () Não

Recebe algum auxílio /bolsa da UFRR?() Não () Sim Qual: _____

Raça/cor

() BRANCO () PARDO () NEGRO () AMARELO () INDÍGENA

Classe socioeconômica

CLASSE	SALÁRIOS MÍNIMOS	RENDAS FAMILIAR
() A	Acima de 20	R\$ 15.760,00 ou mais
() B	10 a 20	R\$ 7.880,00 a R\$ 15.760,00
() C	4 a 10	R\$ 3.152,00 a R\$ 7.880,00
() D	2 a 4	R\$ 1.576,00 a R\$ 3.152,00
() E	de zero	Até R\$ 1.576,00

IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

1. Nome da mãe ou responsável: _____

Idade: _____ RG: _____ CPF: _____

Local de Trabalho: _____ Renda Bruta Mensal: R\$ _____

Endereço residencial: _____

PRAE

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão
Diretoria de Extensão



Telefone _____

2. Nome do pai ou responsável: _____

Idade: _____ RG: _____ CPF: _____

Local de Trabalho: _____ Renda Bruta Mensal: R\$ _____

Endereço residencial: _____

Telefone _____

3. Nome do cônjuge: _____

Idade: _____ RG: _____ CPF: _____

Local de Trabalho: _____ Renda Bruta Mensal: R\$ _____

Endereço residencial: _____

Telefone _____

GRUPO E RENDA FAMILIAR

(Pessoas que moram na mesma casa, incluindo o requerente. **Discentes que residem em república ou pensão/pensionato não precisam preencher os nomes dos colegas de moradia).**

Nome	Idade	Est. Civil	Parentesco	Profissão/Atividade	Escolaridade *	Situação Atual **	Renda Mensal
			Requerente				

Outras rendas (especificar)***

--

Renda Total Familiar

***Escolaridade:** Não Alfabetizado, Ensino Fundamental incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Incompleto, Ensino Médio completo, Ensino Superior Incompleto, Ensino Superior Completo.

** **Situação Atual:** T trabalha D desempregado DL do lar A aposentado P pensionista I incapacitado (doença) E estudante EST estagiário.

*** **Outras Rendas:** Trabalho informal, bolsas e auxílios disponibilizados pela UFRR ou outras instituições, pensão alimentícia, imóvel alugado, programas sociais do Governo Federal e Estadual.

IMÓVEL OU MORADIA DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

PRAE

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão
Diretoria de Extensão



() Próprio	() Alugado	() Cedido	() Financiado	() casa de parentes ou amigos.
Valor do aluguel: R\$		Valor da Prestação: R\$		
IMÓVEL OU MORADIA DO ACADÊMICO				
() Próprio	() Alugado	() Cedido	() Financiado	() casa de parentes ou amigos.
Valor do aluguel: R\$		Valor da Prestação: R\$		
PESSOAS QUE ESTUDAM EM OUTRAS ESCOLAS OU CURSOS PARTICULARES (PAGOS)				
Nome	Escola	Valor da Parcela		
CONDIÇÕES DE SAÚDE				
Há algum familiar ou outro dependente que está em tratamento médico? _____				
Faz uso contínuo de medicamento? _____				
Valor da despesa com saúde: _____				
PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA				
Há algum familiar ou outro dependente com deficiência*? _____				
*Tipo de deficiência: () cegueira () baixa visão () surdez () deficiência auditiva () deficiência física () surdo cegueira () deficiência múltipla () deficiência mental (Conforme Decreto 3.298/99)				
Nome	Tipo de Deficiência	Despesa Mensal R\$		
DESPESAS MENSAIS				
Despesas declaradas	Valor R\$	Despesas declaradas	Valor R\$	
Água		Celular		
Luz		Internet		
Imposto de Renda		Transporte		
IPTU		Outro tipo de despesa		
Aluguel				
Educação (ensino privado)				
Financiamento casa				
Financiamento transporte				
Saúde				
Telefone fixo				
Total	R\$		R\$	



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão



Diretoria de Extensão

DESCREVA DE MANEIRA CLARA, DETALHADA E LEGÍVEL ALGUNS DADOS AINDA NÃO DEMONSTRADOS ANTERIORMENTE, QUE POSSIBILITEM ESCLARECER MELHOR A SUA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E DE SUA FAMÍLIA.

Declaro, ainda, estar ciente de que os dados apresentados serão submetidos a uma análise técnica, e se caso for convocado (a) deverei comparecer para entrevista com a Comissão Avaliadora em data/horário previamente agendados pela Instituição, portando os originais dos documentos anexados a este formulário.

Boa Vista, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Acadêmico

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDA DO AUTÔNOMO E/OU INFORMAL

Eu, _____, RG. _____
N.º _____, CPF. _____ N.º _____, residente à

_____,
bairro _____, cidade/estado _____, contato () _____

_____ declaro para os devidos fins de apresentação à UFRR e com
anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas que possuo os rendimentos mensais
bruto de aproximadamente R\$ _____ referente ao trabalho de
_____.

Pelo presente documento declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações acima
expostas, estando ciente das penalidades no Código Penal Brasileiro, Artigos 171 e 299.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante

Assinatura da 1ª Testemunha

N.º CPF: _____

Assinatura da 2ª Testemunha

N.º CPF: _____

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ATENÇÃO:

- PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA LEGÍVEL OU DIGITAR;
- ENTREGAR ESTE FORMULÁRIO EM 2 (DUAS) VIAS, DEVENDO SER UMA PROTOCOLADA E DEVOLVIDA AO DISCENTE.

**PROTOCOLO DO RECURSO
PARA USO DA PRAE/UFRR**

Edital Nº ____/201____,
DT: ____/____/2019 – Hora:
____:____

INFORMAÇÕES DO DISCENTE

NOME:

CURSO:

MATRÍCULA:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

EMAIL:

OBJETO DO RECURSO – ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO

Descrever sinteticamente o objeto do recurso, justificativa, argumentação da contestação e ao final destacar o pedido.

Assinatura do Discente - Data: ____/____/____